



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano V - Edição nº 00525 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020FOR-FMAS.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2020FOR-FMAS.
- ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 07/2020.
- DECRETO/GP Nº 132/2020, 19 DE AGOSTO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório Administrativo: 016/2020

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivo de interesse de Secretaria Municipal de Ação Social deste Município, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital.

PARECER DO PREFEITO:

De acordo com a apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Presencial nº 016/2020, realizado em 11/08/2020, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital, objetivando a Aquisição de Materiais de Informática, Esportivo, Móveis Escolares, Equipamentos Fotográficos, de interesse de Secretaria Municipal de Ação Social deste Município, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, observou todos os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006 e com a comprovação de preços e sugestão do Pregoeiro de Licitação, declaro adjudicada a Empresa: NEI SPORTS CNPJ: 09.405.046/0001-65 Av. Adolfo Mitinho, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, vencedora do item 03 no valor de R\$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais).

Sendo homologado para esta licitação, o valor global de R\$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais), atendendo o valor estimado e dotações orçamentárias competentes, portanto, salvo melhor julgamento, **HOMOLOGO** os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Autorizo a contratação da empresa e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 17 de Agosto de 2020.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SOUTO SOARES

Contrato Nº 060/2020FOR-FMAS oriundo do Pregão Presencial nº 016/2020.

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE SOUTO SOARES - CNPJ: 15.420.294/0001-88.

Objeto: OBJETO: Aquisição de material esportivo, para atender demanda da secretaria de Ação Social

Favorecido: NEI SPORTS CNPJ: 09.405.046/0001-65 Av. Adolfo Mitinho, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000

Valor: Item 03 R\$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais)

Período de Vigência do Contrato: 17/08/2020 a 31/12/2020.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.03 – Fundo M. dos Direitos da criança e do adolescente

PROJETO/ ATIVIDADE: 2153 –Manutenção das Ações do do Fundo M. dos Direitos da Criança e adolescente

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

ELEMENTO DESPESA: 3390-30 Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório Administrativo: 026/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática, Móveis Escolares, Equipamentos Fotográficos, de interesse de Secretaria Municipal de Ação Social deste Município, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital.

PARECER DO PREFEITO:

De acordo com a apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Presencial nº 016/2020, realizado em 11/08/2020, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital, objetivando a Aquisição de Materiais de Informática, Esportivo, Móveis Escolares, Equipamentos Fotográficos, de interesse de Secretaria Municipal de Ação Social deste Município, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, observou todos os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006 e com a comprovação de preços e sugestão do Pregoeiro de Licitação, declaro adjudicada a Empresa: STAR GAMES INFORMATICA. CNPJ: 08.267.948/0001-10, Rua Alvaro Campos de Oliveira, nº. 12, Centro, Barra do Mendes/BA, vencedora dos itens 01-02-04 no valor Global de R\$ 24.318,40 (vinte e quatro mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Sendo homologado para esta licitação, o valor global de R\$ 24.318,40 (vinte e quatro mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), atendendo o valor estimado e dotações orçamentárias competentes, portanto, salvo melhor julgamento, **HOMOLOGO** os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Autorizo a contratação da empresa e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 17 de agosto de 2020.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SOUTO SOARES

Contrato N° 061/2020FOR-FMAS oriundo do **Pregão Presencial nº 016/2020**.

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE SOUTO SOARES - CNPJ: 15.420.294/0001-88.

Objeto: OBJETO: fornecimento de Materiais de Informática, Móveis Escolares, Equipamentos Fotográficos, para atender demanda da secretaria de Ação Social

Favorecida: STAR GAMES INFORMATICA. CNPJ: 08.267.948/0001-10, Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº. 12, Centro, Barra do Mendes/BA

Valor: Itens 01-02-04 R\$ 24.318,40 (vinte e quatro mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Período de Vigência do Contrato: 17/08/2020 a 31/12/2020.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.03 – Fundo M. dos Direitos da criança e do adolescente

PROJETO/ ATIVIDADE: 2153 –Manutenção das Ações do do Fundo M. dos Direitos da Criança e adolescente

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

ELEMENTO DESPESA: 3390-30 Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES BAHIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO CONVÊNIO CODEVASF Nº 052017.2019

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para recuperação de 21,10km (21.914,42m) de estradas vicinais no Município de Souto Soares-BA facilitando escoamento de produção e acessibilidade das famílias situadas na zona rural, de acordo com o projeto básico. Convênio CODEVASF 052017.2019. Tipo: Menor Preço Global, sob o regime de empreitada por preços unitários.

Análise dos documentos de habilitação (Fase de Habilitação):

Empresa 01: PJD TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ Nº 15.503.951/0001-50

Julgamento: **INABILITADO**: Descumpriu o item 5.3.2 do edital, que regrou apresentação da Consulta Consolidada do TCU expedida 48h anteriores da data do certame, tendo em vista que a licitante apresentou a Certidão negativa de Licitantes Inidôneos do TCU; Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas; Certidão Negativa do CNJ e não apresentou a do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), visto que a certidão consolidada do TCU executa busca nessas quatro bases de dados, e não tão somente nas três apresentadas; Descumpriu a regra do item 7.3, d.2, onde apresentou tão somente o contrato de prestação de serviços do Engenheiro Civil Sr. Anderson da Rocha Moreira e Johny Alves Pereira, haja vista que o item regrou para comprovação de possuir a licitante no seu quadro permanente profissional referenciado no item anterior 7.3 “a”, será feita através de: Contrato de Trabalho em Vigor... onde não apresentou o contrato de trabalho de Felipe Alves Alquimim; Descumpriu o item 5.4 onde não apresentou declaração de visita técnica ou de conhecimentos dos locais da Obra no envelope dos documentos de habilitação como reza a regra;

Empresa 02: TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTE EIRELI
CNPJ Nº 10.541.228/0001-42

Julgamento: **INABILITADO**: Descumpriu o item 5.3.2 do edital, que regrou apresentação da Consulta Consolidada do TCU expedida 48h anteriores da data do certame; Descumpriu o item b.1, não apresentou declaração de instalações; Descumpriu o item 7.3, d.2, tendo em vista que apresentou contrato de prestação de serviço do seu responsável técnico e do profissional contratado detentor da CAT com inobservância a legislação civil, visto que as testemunhas não assinaram e não foram qualificadas, onde os dois instrumentos contratuais salvaguardam que a celebração destes serão mediante duas testemunhas; Descumpriu o item 7.4, “a” onde não apresentou a certidão negativa de insolvência; Descumpriu o item 7.4, “b” onde apresentou balanço patrimonial até 26/08/2019, onde deveria, mesmo sem movimentação, declarar até 31/12/2019, conforme preceitua o art. 1.078, inciso I, do Código Civil Brasileiro; Descumpriu o item 7.4, “c” onde não apresentou o índice de grau de endividamento.

Empresa 03: RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 17.464.285/0001-14

Julgamento: **HABILITADA**: Cumpriu todas as regras do edital.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

Empresa 04: ESTRELAS TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ Nº 25.298.072/0001-98

Julgamento: **INABILITADO**: Descumpriu o item 5.3.2, haja vista tendo apresentada a Certidão Consolidada do TCU junto aos documentos de habilitação, porém o edital regrou como prova de Idoneidade da empresa a expedição não superior a 48h úteis da data do certame, visto que a empresa apresentou com data de expedição de 23/07/2020; Descumpriu o item 7.3, c.1, onde não apresentou certidões de acervo técnico compatíveis com o objeto licitado; Descumpriu o item 7.3, d.2, visto que não apresentou o contrato de prestação de serviços do Responsável técnico José Emílio; Descumpriu o item 7.3, d.2 e d.3, não apresentando contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura com a Engenheira Isabela Lima Santana Azevedo (OBS: Neste caso, será desconsiderado a apresentação da CAT desta engenheira tendo em vista a não apresentação de prova de vínculo com a mesma); Descumpriu o item 7.4, “a” onde não apresentou a certidão negativa de insolvência; Descumpriu o item 7.4, “b” onde apresentou o balanço patrimonial faltando o livro diário; Descumpriu o item 7.6, “e” onde deixou de apresentar a declaração de qual CNAE representa a sua atividade de maior receita, visto que o modelo do edital imprime que esta declaração deverá ser subscrita pelo responsável legal da empresa e o seu contador.

Empresa 05: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 26.113.876/0001-38

Julgamento: **INABILITADO**: Descumpriu o item 5.4 onde não apresentou declaração de visita técnica ou de conhecimentos dos locais da Obra; Descumpriu o item 7.2, “d” onde apresentou a Certidão Negativa de Débitos Estaduais vencida, haja vista que não será franqueado abertura de prazo de acordo com a LC 123/06 visto a inabilitação anteriormente declarada; Descumpriu o item 7.2, “F e G” onde não apresentou prova de inscrição e cadastro de contribuintes estadual ou municipal e também não apresentou Alvará de funcionamento vigente; Descumpriu o item 7.3, “c.1” onde não apresentou Certidão de Acerto Técnico compatível com o objeto licitado; Descumpriu o item 7.3, “b.1” e “e” onde não apresentou indicação das instalações, aparelhamento técnico, indicação de máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto desta licitação; Descumpriu o item 7.4, “a” onde não apresentou certidão negativa de insolvência; Descumpriu o item 7.4, “b” onde apresentou o balanço patrimonial sem o livro diário; Descumpriu o item 7.6, “c” onde não apresentou declaração de conhecimento e aceitação das condições do Edital e da contratação; Descumpriu o item 7.6, “e” onde apresentou declaração de CNAE sem assinatura do contador.

Empresa 06: JMI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 27.620.845/0001-36

Julgamento: **INABILITADO**: Descumpriu o item 7.3, “c.1” onde não apresentou Certidão de Acervo Técnico compatível com o objeto licitado; Descumpriu o item 7.4, “a” onde não apresentou certidão negativa de insolvência; Descumpriu o item 7.6, “e” onde apresentou a declaração de CNAE sem a assinatura do contador.

Posto isto, declara esta comissão de licitação que, a empresa **RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA** foi julgada como **HABILITADA**, visto cumprimento na sua totalidade dos requisitos de habilitação, estando as demais empresas **INABILITADAS**, por descumprirem os requisitos de habilitação conforme relatório acima citado. Destarte mencionar que está franqueado prazo para interposição de recursos, no prazo de cinco dias úteis a contar da data


Prefeitura Municipal de Souto Soares

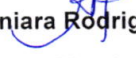


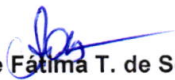
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

desta publicação, conforme exposto no art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para os Licitantes interessados em impugnar o julgamento aqui decretado. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme preceituado pelo art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93.

Souto Soares – BA 19 de Agosto de 2020


Fernando Francisco Maceda
Presidente da CPL


Aniana Rodrigues de Jesus
Membro


Mª de Fátima T. de Souza
Membro

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP Nº 132/2020

Souto Soares – Bahia, 19 de agosto de 2020.

**“Concede licença ao funcionário,
que especifica e dá outras
providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora WILMA FELIX CEZARIO, técnica de enfermagem, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, licença para fins de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereadora, no Município de Iraquara/BA nas eleições de 2020.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 15 de agosto de 2020, estendendo-se até o dia 15 de novembro de 2020.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020